



Brasília-DF, 02 de junho de 2023.

## **Deliberações financeiras da 9ª Reunião da Direção Nacional (gestão 2022-2024)**

No final de semana de 27 e 28 de maio, reunida em São Paulo - SP, a Direção Nacional do SINASEFE deliberou acerca de vários procedimentos administrativos/políticos, a saber:

- 1 - A partir de 09/06/2023, as hospedagens de diretores(as) e membros de comissões nacionais deverão ser realizadas em apartamentos alugados via *AirBnb* ou similar, sendo as hospedagens no Hotel San Marco exceções que devem ser previamente autorizadas;
  - 2 - As hospedagens de diretores(as) e membros de comissões nacionais deverão ser em quartos duplos, salvo casos de comorbidades comprovadas com Atestado Médico válido. Caso o diretor ou diretora prefira se acomodar em quarto individual, a hospedagem será custeada de forma particular, cabendo ressarcimento do valor correspondente a metade da diária do quarto duplo disponibilizado;
  - 3 - As plenárias nacionais e demais eventos que demandem contratação de espaço deverão ser realizados preferencialmente em espaços alternativos, como auditórios de sindicatos e associações parceiras, evitando-se a alocação de hotéis;
  - 4 - Em caso de hospedagem em hotéis, deverá ser respeitado o período regular das entradas e saídas dos quartos, excetuando-se quando o deslocamento de ida ocorrer entre 0h e 6h (permitido *early check in*) ou o voo de volta partir depois de 20h (permitido *late check out*);
  - 5 - As passagens aéreas deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Caso haja necessidade de remarcação de voo, as despesas desta troca serão custeadas pelo próprio diretor, salvo quando se tratar de interesse do serviço sindical, saúde própria/de familiar ou evento de força maior;
  - 6 - As viagens dos diretores(as) e membros de comissão, para participação de plantões, Plenas e demais eventos nacionais, deverão ocorrer no máximo com 1 dia de antecedência e 1 dia após o término do evento.
- Exceção 1: Se o diretor(a) ou membro de comissão decidir, por vontade própria, viajar antes ou retornar depois, será autorizado, desde que as despesas corram às expensas do próprio solicitante. Neste caso, se houver diferença tarifária à maior dos bilhetes aéreos, as custas serão por conta do diretor(a).



Exceção 2: Será permitida a chegada antecipada, ou retorno postergado, se o voo, nos períodos fora do permitido, apresentar tarifa aérea menor do que às da data regular, somadas as despesas com hospedagens e diárias extras. Nesta hipótese, deverá haver concordância do diretor(a) com a antecipação/postergação da viagem.

7 - Os deslocamentos terrestres intermunicipais deverão ser realizados de ônibus, se a distância total da viagem for inferior à 800 km, salvo se:

- a) O tempo de viagem for maior que 10 horas;
- b) Os horários de disponibilidade de ônibus comprovadamente impeçam sua utilização;
- c) O(a) viajante for pessoa com deficiência ou com idade superior à 65 anos;
- d) As passagens aéreas tiverem preços menores do que as passagens de ônibus;

8 - Os deslocamentos intermunicipais entre a residência do diretor(a) ou membro de comissão até o aeroporto utilizado para o deslocamento aéreo deverá ser ressarcido, no máximo, por valores indexados por:

- a) Para deslocamentos terrestres com distâncias menores que 160km, o valor máximo a ser ressarcido será o tabelado pelo Uber Comfort, acrescido de 30%;
- b) Para distâncias maiores que 160 km, o valor máximo a ser ressarcido será o somatório dos custos de: I) Uber Comfort, acrescido de 30%, para o deslocamento da residência até a Rodoviária Municipal; II) Passagem rodoviária da cidade de origem até a cidade do aeroporto; III) Uber Comfort, acrescido de 30% da Rodoviária até o Aeroporto da viagem aérea.

OBS: Como há cidades que não possuem serviço de Uber, qualquer outro meio de transporte poderá ser utilizado, inclusive veículo próprio ou Táxi, sem necessidade de comprovação. Porém, mesmo nestes casos, o valor máximo a ser ressarcido ficará limitado aos dois casos descritos nas hipóteses a) e b).

9 - Estão impossibilitados os plantões de pasta, a menos que com convocatória específica do Governo para tratar de assuntos de interesse do conjunto da categoria;

10 - As reuniões da DN e Comissões, bem como as Plenas e eventos nacionais, deverão ser realizados totalmente de forma *on line* por um período mínimo de 3 meses. Estarão garantidos os eventos presenciais já aprovados e divulgados às bases.

Demais deliberações serão divulgadas quando da redação da Ata e encaminhamentos da 9ª Reunião de DN.

**Direção Nacional do SINASEFE**